

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Churrasco em Casa com o Clube da Picanha Trend

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: REBOUCAS Número: 2505 Bairro: CENTRO Município: SUMARE UF: SP CEP:13170-023

CNPJ/MF nº: 56.794.852/0001-52

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/12/2020 a 05/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/12/2020 a 31/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A presente promoção é válida para as lojas do GoodBom Supermercados nas cidades de Sumaré, Hortolândia, Monte Mor, Indaiatuba, Mogi Mirim e Campinas, no Estado São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero ou transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.2 Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras no GoodBom Supermercados entre as 08h do dia 04/12/2020 e as 22h do dia 31/12/2020, e utilize o programa de fidelidade denominado "Club GoodBom de Vantagens". O cadastro é gratuito, podendo ser realizado pelo cliente através dos terminais de autoatendimento denominado "totens" espalhados pelas lojas, através do site goodbom.com.br/promocoos ou pelo aplicativo Club GoodBom, disponível para Android e IOS. Ao se cadastrar, o cliente deve informar todos os dados solicitamos como nome completo, CPF, gênero, estado civil, data de nascimento, endereço completo, telefone residencial, telefone celular, loja favorita. Além disso, o consumidor deve aceitar participar do programa de fidelidade, demonstrando que concorda com o regulamento desse programa que considera, porém não se limita a descontos exclusivos e a participação em campanhas promocionais como essa.

6.3 O interessado poderá cadastrar-se no Club GoodBom de Vantagens e aceitar participação desta promoção a qualquer tempo. A partir do momento em que o cadastro completo for realizado, o consumidor passará a ter suas compras automaticamente contabilizadas pelo sistema da empresa GoodBom para os fins desta promoção e será considerado participante, podendo ser premiado, conforme a mecânica estabelecida nesse regulamento. Compras realizadas por consumidores não inscritos no programa de fidelidade ou com cadastros incompletos, não são contabilizadas para os fins desta promoção.

6.4 A cada compra, antes de iniciado o respectivo registro para pagamento junto aos caixas, o consumidor deverá informar que deseja participar da promoção, informando o respectivo CPF para que a compra seja registrada sob sua titularidade. Assim sendo feito, o valor daquela compra irá integrar o "saldo de compras" daquele participante. A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras o participante terá direito a imprimir um cupom promocional. Se a compra, no valor mínimo de R\$ 100 (cem reais) incluir um dos produtos participantes do Clube da Picanha, o participante fará jus a mais 2 cupons promocionais a cada produto adquirido, ampliando suas chances. Os produtos participantes da ação são os seguintes: Picanha Australiana KG, Picanha Brasileira KG, Picanha Uruguaia KG, Picanha Paraguaia KG, Picanha Argentina KG e Picanha Americana KG.

6.5 Os cupons não serão acumulativos. O saldo dos valores que não completem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) serão descartados e não serão somados e/ou acumulados ao saldo de outra compra.

6.6 É de responsabilidade exclusiva dos participantes fazer a impressão dos cupons a que tiver direito através dos totens de autoatendimento disponibilizados pela empresa GoodBom em todas as lojas participantes, conferir cuidadosamente os dados que constam no cupom impresso em seu favor, observando os dados de compras e período da promoção

6.7 Os consumidores poderão participar com quantos cupons conseguirem acumular ao longo do período de participação, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita neste regulamento.

6.8 Ficam vetados de participação na promoção os produtos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.9 Cada comprovante de compra cadastrado no sistema será bloqueado após a impressão do cupom promocional para que não seja reutilizado. Não terá validade à apresentação de cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

6.10 Ao final do período de participação e compras, os cupons não impressos pelos respectivos titulares, estão impedidos de participar, sendo considerados nulos para todos os fins. Os saldos eventualmente existentes nas contas dos participantes quando do fim do prazo desta promoção, serão desconsiderados para promoções futuras.

6.11 As demais disposições deste regulamento deverão ser atendidas para que a compra realizada por qualquer consumidor possa integrar o 'saldo de compras' necessário à emissão de cupons sorteáveis em favor dos participantes.

7 – PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual marca te presenteia com um churrasco em casa?

() Clube da Picanha Trend () Outros

8 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/12/2020 00:00 a 31/12/2020 22:00

DATA DA APURAÇÃO: 05/01/2021 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rebouças NÚMERO: 355 BAIRRO: Jardim Das Palmeiras

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13170-023

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Gourmet

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Churrasco para 10 pessoas com duração de 4 horas, contendo a estrutura para o churrasco: cenário do Clube da Picanha, parrilha argentina, carnes (picanha importada, beef ancho, linguiças especiais e acompanhamentos), mestre churrasqueiro e todos os utensílios necessários.	2.000,00	2.000,00

9 – PREMIÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor Total da Promoção R\$
1	2.000,00

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Não poderão participar desta campanha pessoas físicas sem inscrição válida no CPF, pessoas jurídicas, funcionários da promotora ligados diretos a promoção, sócios, e acionistas do GoodBom Supermercados. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

10.2 A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1 Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compra o cupom impresso no totem de autoatendimento.

11.1.1 Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito.

11.1.2 É vedada a utilização de comprovantes de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas.

11.1.3 Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (cupom promocional) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

11.1.4 No caso de apresentação de dois comprovantes de compra emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica o GoodBom Supermercados reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes itens promocionais ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

11.1.5 O cupom promocional deverá estar legível, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: nome, CPF e endereço. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o GoodBom

Supermercados poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

11.2 A apuração referente aos sorteios será aberta ao público e realizada por um funcionário da promotora, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer, aos quais fica garantido livre acesso ao local de sua realização.

11.2.1 Serão retirados aleatoriamente da urna quantos cupons forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários para a identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente regulamento. Serão sorteados quantos cupons forem necessários à contemplação de 1 (hum) participante, ao qual caberá o prêmio descrito no item 8 deste regulamento.

11.2.2 Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante das compras realizadas até o término do período de divulgação dos contemplados, pois a apresentação desse documento poderá ser exigida para o recebimento dos prêmios prometidos.

11.2.3 Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, cópias autenticadas de seu RG, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

11.2.4 Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o contemplado deverá comparecer a central administrativa do GoodBom (Avenida Rebouças, 355, Sumaré/SP) ou, ainda, sempre a critério da promotora, em qualquer de suas lojas, onde fornecerá detalhes para a realização do churrasco - como dia, local e horário -, e realizará assinatura do termo de quitação e entrega do prêmio.

11.2.5 Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos, acompanhados de uma cópia autenticada de cada, as quais serão entregues à promotora, sob pena de não recebimento do prêmio.

11.3 O nome do participante contemplado, será divulgado pela promotora no site da promotora, nos quadros de avisos das lojas participantes, nos jornais de oferta da rede GoodBom Supermercados e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma.

11.4 A entrega do prêmio será entregue ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

11.5 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A premiação não contempla bebidas de nenhuma espécie e se limita aos itens mencionados no item 8 deste regulamento.

11.6 A responsabilidade da promotora se encerra no ato da efetiva entrega do prêmio ao contemplado. Qualquer reclamação quanto à qualidade, quantidade ou conformidade do prêmio recebido deverá ser feita pelo contemplado diretamente ao prestador do serviço.

11.7 Tendo em vista a natureza do prêmio, o mesmo será exibido por meio de ilustração nos materiais de divulgação da promoção.

11.8 Ao final da promoção, será distribuído 1 (hum) churrasco completo, no valor mencionado no item 8 deste regulamento.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta oferta e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

12.2 A presente promoção será divulgada no GoodBom Supermercados, pelo site goodbom.com.br/promocoes e/ou em outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente promoção serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

12.3 Este regulamento ficará disponível na área destinada ao totem de impressão do cupom, atendimento ao cliente e pelo site goodbom.com.br.

12.4 As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do GoodBom Supermercados pelo endereço contato@goodbom.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

12.5 A participação do consumidor nesta promoção caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e demais comunicados.

12.6 Não poderão participar desta campanha pessoas físicas sem inscrição válida no CPF, pessoas jurídicas e funcionários ligados diretamente a promoção do GoodBom Supermercados. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

12.7 A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o GoodBom Supermercados avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

12.8 Os participantes desta oferta autorizam ao GoodBom Supermercados o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

12.9 A empresa GoodBom Supermercados, se reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após do encerramento da promoção, com o que desde já concorda o participante desta Promoção.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.